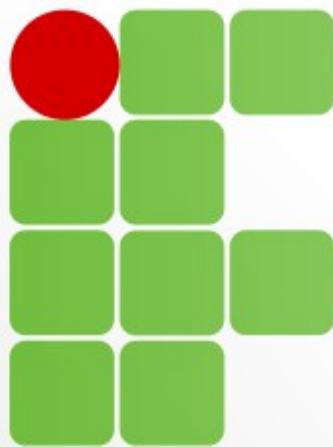


Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL
SUL DE MINAS**

CÂMPUS POUSO ALEGRE

MARÇO/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Cid Gomes

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Luiz Cláudio Costa

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marcelo Machado Feres

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Marcelo Bregagnoli

DIRETOR DO CÂMPUS POUSO ALEGRE
Marcelo Carvalho Bottazzini

Sumário

ATOS DO CÂMPUS POUSO ALEGRE.....	4
ORDENS DE SERVIÇO.....	15
CONCESSÃO DE HORAS.....	16
CONCESSÃO DE HORAS - ALTERAÇÃO.....	17
ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	17
ADICIONAL NOTURNO TÉCNICO ADMINISTRATIVO.....	17
ADICIONAL NOTURNO DOCENTE.....	18
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – HOMOLOGAÇÃO.....	18
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	18
DIÁRIAS E ALIMENTAÇÃO – CONCESSÃO (MÊS DE FEVEREIRO).....	19

ATOS DO CÂMPUS POUSO ALEGRE

PORTRARIA N° 031 DE 16 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-GERAL Pró-Tempore do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 981 de 30 de Dezembro de 2011, publicada no DOU em 02 de Janeiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias da servidora Verônica Vassalo Teixeira, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2098119, no período de 04 de abril de 2015, por necessidade do serviço.

Art. 2º - O período acima será usufruído no período de 08 de setembro de 2015 .

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTRARIA N° 032 DE 17 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-GERAL Pró-Tempore do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 981 de 30 de Dezembro de 2011, publicada no DOU em 02 de Janeiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 072 de 04 de junho de 2014.

Art. 2º Nomear os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Interna de Supervisão (CIS) do IFSULDEMINAS – Câmpus Pouso Alegre, conforme votação realizada na assembleia dos Técnicos Administrativos, em 10 de março de 2015:

Titulares	Suplentes
Eric Fabiano Esteves	Fabiano Paulo Elord
Emerson Zetula da Silva	Marcel Freire da Silva

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTRARIA N° 033 DE 17 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-GERAL Pró-Tempore do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 981 de 30 de Dezembro de 2011, publicada no DOU em 02 de Janeiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 047 de 06 de novembro de 2012.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE) do IFSULDEMINAS –

Câmpus Pouso Alegre:

- I. Nilza Domingues de Carvalho: Presidente
- II. Maria Elizabeti da Silva Bernardo
- III. Luciene Ferreira de Castro
- IV. Lenise Grasiele de Oliveira
- V. Yuri Vilas Boas Ortigara
- VI. Luciana Simionatto Guinesi

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N° 034 DE 19 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre as normas de utilização do Auditório do IFSULDEMINAS – Câmpus Pouso Alegre.

O DIRETOR-GERAL *Pró-Tempore* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 981 de 30 de Dezembro de 2011, publicada no DOU, em 02 de Janeiro de 2012, RESOLVE:

DA CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE

Art. 1º O auditório do IFSULDEMINAS – Câmpus Pouso Alegre – possui a seguinte caracterização:

I. Mobiliário:

- a) 202 poltronas na plateia com mais 2 poltronas destinadas a pessoas obesas;
- b) 2 Longarinas de três lugares cada no *hall*;

II. Banheiros:

- a) Um bloco de banheiros femininos com 2 vasos sanitários com tampa, em perfeito funcionamento; 2 porta-papéis higiênicos; 3 lixeiras, sendo duas com tampa e pedal; 1 pia com torneira em perfeito funcionamento, 1 dispenser de sabão líquido; 2 porta-papéis higiênicos e um porta-papel toalha; 2 porta-papéis higiênicos de alumínio.
- b) Um bloco de banheiros masculinos com 2 mictórios e 1 vaso sanitário, com tampa, em perfeito funcionamento; 1 porta-papel higiênico; 2 lixeiras; 1 pia com torneira em perfeito funcionamento, 1 dispenser de sabão líquido e um porta-papel toalha; 1 porta-papel higiênico de alumínio;
- c) Um banheiro para portadores de necessidades especiais com 1 vaso sanitário com tampa em perfeito funcionamento; 1 porta-papel higiênico; 1 lixeira; 1 pia com torneira em perfeito funcionamento, 1 dispenser de sabão líquido e um porta-papel toalha.

III. 2 Extintores;

IV. 4 Bandeiras (do Brasil, de Minas Gerais, da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e Bandeira do Câmpus Pouso Alegre) com 4 mastros e um suporte;

V. 1 Tela de projeção multimídia;

VI. Demais mobiliários, materiais e equipamentos que venham a ser adquiridos para o uso no auditório do Câmpus Pouso Alegre, sendo que estes terão os Relatórios de Patrimônio anexados à Portaria nº 34 de 19 de março de 2015.

DA FINALIDADE

Art. 2º Disposições Gerais:

- I. O uso do auditório do IFSULDEMINAS – Câmpus Pouso Alegre – destina-se, prioritariamente, às atividades internas (debates, reuniões, apresentações, congressos, conferências, seminários e demais eventos) do Câmpus Pouso Alegre.
- II. O referido espaço poderá ser usado por terceiros, tanto de natureza pública quanto privada, desde que haja concordância entre as partes, interesse da Instituição cedente do espaço e observância às normas de utilização desse recinto, conforme anexo I desta Portaria, disponível no *site* do Câmpus Pouso Alegre, no item Documentação – Reserva do auditório.
- III. As atividades a serem desenvolvidas no auditório serão ordenadas pelos (as) Assistentes de Alunos, os (as) quais passam a ser responsáveis pelo agendamento e entrega das chaves do auditório para o responsável pelo evento e vistoria do espaço antes e após a sua utilização.
 - a) As reservas deverão ser realizadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência do evento, através do requerimento (Anexo II), disponível no *site* do Câmpus Pouso Alegre, no item Documentação – Reserva do auditório. Poderá ser feita a solicitação de reserva através do email dos (as) servidores (as) ocupantes do cargo de Assistente de Alunos, devendo o requerente entregar o requerimento impresso aos (às) Assistentes de Alunos, até a data do evento.
 - b) A programação do uso do Auditório ficará afixada na sala dos (as) Assistentes de Alunos.

Art. 3º Dos procedimentos de utilização:

- I. Os usuários do auditório comprometem-se a respeitar a capacidade de público permitida nesse local, que é de duzentas pessoas, a fim de evitar riscos desnecessários à segurança do espaço e dos usuários.
 - a) Fica terminantemente proibida a utilização de materiais que possam comprometer a segurança do local, como material inflamável, cortantes, substâncias químicas ou abrasivas ou qualquer tipo de material correlato.
- II. O Câmpus Pouso Alegre não se responsabilizará por qualquer material deixado no interior do auditório, sendo de inteira responsabilidade dos usuários desses espaços o cuidado com os seus objetos.
- III. Todo material utilizado por terceiros para execução de eventos no interior desses ambientes deverá ser listado e entregue aos (às) Assistentes de Alunos, sendo que o organizador do evento será responsável por montar a estrutura necessária para a realização do evento e também pela retirada dos materiais do auditório, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do evento.
- IV. Serão imputadas aos requerentes da reserva do auditório as despesas com a reparação ou reposição de equipamentos danificados, furtados ou desaparecidos, durante eventos executados em parceria com outras entidades/parceiros, sob a responsabilidade destes, conforme Termo de Responsabilidade Patrimonial/Financeira de que trata o Anexo III desta

Portaria, disponível no *site* do Câmpus Pouso Alegre, no item Documentação – Reserva do auditório.

Parágrafo 1º Nas situações em que ocorrerem pedidos simultâneos de utilização do auditório, em datas coincidentes, terá prioridade na seguinte ordem:

- I. Eventos promovidos pela Direção-Geral desta Instituição, voltados para o Ensino;
- II. Relevância do Evento para a Comunidade Acadêmica;
- III. Solicitantes que ainda não tiverem utilizado o espaço ou que tenham utilizado num quantitativo menor do que o outro requerente.

Parágrafo 2º Para efeitos da aplicação do disposto na presente Portaria, entende-se por utilização do auditório as atividades previamente agendadas, DEFERIDAS pelos (as) Assistentes de Alunos e RATIFICADAS pela Direção-Geral, em consonância com os critérios a seguir:

- I. Para eventos no auditório, fica proibido o uso para público inferior a 70 (setenta) pessoas, bem como para aulas regulares;
- II. Da solicitação do Auditório, deverá constar uma especificação do material utilizado durante o evento agendado, com seus quantitativos (Ex.: mesas, cadeiras);
- III. Em hipótese alguma, será permitido o uso do auditório por alunos, sem a presença de um professor responsável, sendo que as Assistentes de Alunos (as) não terão a incumbência de acompanhar discentes;
- IV. A realização de eventos em parceria com outras instituições, os quais utilizarem o auditório, deverá ocorrer preferencialmente de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h, em dias úteis, conforme Calendário Acadêmico do Câmpus Pouso Alegre. Caso haja a autorização para a utilização do auditório para eventos externos, aos sábados, domingos e feriados, a Direção-Geral do Câmpus Pouso Alegre indicará um servidor para o acompanhamento do evento;
- V. O agendamento do auditório poderá ser cancelado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através de comunicado por escrito ou via *email* aos (às) Assistentes de alunos. O não cumprimento desta determinação acarretará penalidade prevista no Artigo nº 6 desta Portaria.

Parágrafo 3º O impresso de Requisição de agendamento do auditório do Câmpus Pouso Alegre e o Termo de Responsabilidade Patrimonial/Financeira poderão ser obtidos através do *site* do Câmpus Pouso Alegre, no item Documentação – Reserva do auditório, sendo que o requerente será o responsável por realizar a impressão e preenchimento dessa documentação.

Parágrafo 4º A autorização do uso do auditório só se considera definitiva depois de comunicada ao responsável pelo evento, através do seu endereço eletrônico, na condição de ter sido dado cumprimento às formalidades previstas nesta Portaria.

DO INDEFERIMENTO

Art. 4º Poderá ser indeferida a solicitação de uso do auditório nos seguintes casos:

- I. Se o evento promovido estiver em desacordo com os preceitos elencados nos Procedimentos de Utilização;
- II. Se o evento promovido pela entidade requerente for suscetível de perturbar o normal funcionamento das atividades do Câmpus;
- III. Se o responsável pela requisição do espaço, pessoa física ou jurídica, for reincidente no

- desrespeito aos prazos fixados, assim como as demais normas definidas nesta Portaria;
- IV. Se o evento promovido gerar algum tipo de lucro financeiro para o requerente;
- V. Se a atividade agendada não se enquadrar na missão nem objetivos do Câmpus.

DA RESPONSABILIDADE

Art. 5º Em qualquer evento realizado no Auditório, somente os servidores e/ou pessoas autorizadas pelos (as) Assistentes de Alunos poderão abrir, fechar e manusear os equipamentos do ambiente.

DO INADIMPLEMENTO

Art. 6º O não cumprimento das normas constantes da presente Portaria implicará o impedimento da utilização do Auditório em futuros eventos, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, para inadimplência externa, e 6 (seis) meses, para inadimplência interna, salvo autorização da Direção-Geral, em razão de interesse institucional.

DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

Art. 7º A afixação e exposição, no hall e espaços anexos ao Auditório, de cartazes ou outros materiais publicitários ou de divulgação, pertencentes às entidades utilizadoras, carecem de autorização prévia dos (das) Assistentes de Alunos e estão condicionadas ao espaço indicado, em função da organização do auditório, além da segurança e da circulação de pessoas.

Parágrafo único: As entidades às quais venha a ser cedido gratuitamente o Auditório do Câmpus Pouso Alegre se comprometem a divulgar o evento utilizando o logotipo do IFSULDEMINAS – Câmpus Pouso Alegre – como entidade apoiadora.

DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

Art. 8º As empresas, Instituições e servidores do Câmpus Pouso Alegre aos quais for cedido o Auditório assinarão o requerimento de agendamento de espaço físico e o termo de responsabilidade (Anexo II e III).

DOS CASOS OMISSOS

Art. 9º Os casos omissos resultantes da aplicação desta Portaria serão decididos pela Direção-Geral do Câmpus Pouso Alegre.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 19 de Março de 2015.

ANEXO I **NORMAS DE UTILIZAÇÃO**

Nas instalações do auditório fica **PROIBIDO**:

1. Arremessar confetes, papéis picados, serpentinas e/ou materiais correlatos;
2. Colocar chiclete no mobiliário ou jogá-lo no piso;
3. Subir no mobiliário (poltronas e mesas);
4. Sentar em qualquer lugar que impeça a circulação e/ou evacuação de pessoas em qualquer circunstância;

5. Transportar qualquer tipo de bebida e/ou alimentos para o seu interior, assim como objetos que pela sua configuração possam danificar o equipamento e/ou instalações físicas do ambiente, bem como por em risco a segurança das pessoas e dos bens patrimoniais.
6. Comer, beber, fumar e utilizar telefones celulares no interior dos ambientes;
7. Permitir a presença de animais, exceto cães-guia;
8. Afixar balões, alfinetes, faixas ou avisos, perfurar, pregar, colar, alterar seja de que maneira forem as paredes ou palco, assim como fazer qualquer alteração sobre estruturas das instalações cedidas, sem prévio consentimento, por escrito, da Direção-Geral do Câmpus;
9. Colocar fitas adesivas (durex, dupla face ou similar) nas dependências internas e externas do auditório;
10. Utilizar o Auditório por alunos sem a presença de um professor responsável;
11. Utilizar o Auditório para eventos, aplicações de provas, aulas e outros, para público inferior a 70 (setenta) pessoas.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE AGENDAMENTO DO AUDITÓRIO DO IFSULDEMINAS – CÂMPUS POUSO ALEGRE

1. DADOS DO REQUERENTE	
Nome Completo	
Telefone	
Email	
Setor/Empresa	
Data da solicitação do agendamento do auditório	
2. DADOS SOBRE O EVENTO	
Data/Período	/ / a / / /
Horário	h min às h min h min às h min
Responsável (Nome por extenso)	
Matrícula SIAPE do responsável (Se servidor) ou Identidade (Se entidades/parceiros)	
3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
<hr/> <hr/>	

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL E FINANCEIRA – AUDITÓRIO

SERVIDOR ou ENTIDADES/PARCEIROS: _____

MATRÍCULA SIAPE ou RG: _____

TELEFONE: _____

O servidor/Entidade acima identificado está autorizado em retirar a chave do Auditório na sala dos (das) Assistentes de Alunos deste Câmpus para a realização do evento _____, no dia _____, ficando ciente que ao término das atividades deverá desligar as luzes, os aparelhos e os equipamentos utilizados, bem como fechar todos os acessos ao local (portas de entrada do espaço e porta lateral), como também devolver as chaves aos (às) Assistentes de Alunos. É de responsabilidade do servidor/entidade acima destacado, durante o período autorizado por este

documento, todos os equipamentos, todo o mobiliário, bem como o cumprimento de todas as normas de utilização do espaço, os quais deverão ser entregues sem danos ou avarias.

MOBILIÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: 202 poltronas na plateia com mais 2 poltronas destinadas a pessoas obesas; 2 longarinas com 3 lugares cada; 2 extintores; 4 Bandeiras (do Brasil, de Minas Gerais, da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e bandeira do Câmpus Pouso Alegre) com 4 mastros e um suporte; 1 Tela de projeção multimídia e Demais mobiliários, materiais e equipamentos que venham a ser adquiridos para o uso no auditório do Câmpus Pouso Alegre, sendo que estes terão os Relatórios de Patrimônio anexados a Portaria nº 34 de 19 de março de 2015.

Essa autorização somente terá validade após assinada e devolvida aos (às) Assistentes de Alunos, para os encaminhamentos. Com a assinatura deste termo, o solicitante ratifica sua concordância com todas as normas de utilização do setor. A chave somente poderá ser retirada pelo servidor acima identificado.

Pouso Alegre/MG, _____ de _____. de _____.

PORTARIA N° 035 DE 19 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-GERAL Pró-Tempore do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 981 de 30 de Dezembro de 2011, publicada no DOU em 02 de Janeiro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a portaria nº 004 de 11 de março de 2013 e nº 094 de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFSULDEMINAS – Câmpus Pouso Alegre, conforme votação online, realizada entre os docentes nos dias 16 e 17 de março de 2015, através do site institucional:

Titular 1: Coordenador: Carlos Alberto Albuquerque, matrícula SIAPE 1907139, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, nível 302.

Titular 2: Bruno Ferreira Alves, matrícula SIAPE 2050778, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, nível 101.

Titular 3: Luciane Silva de Almeida, matrícula SIAPE 1017692, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 101.

Suplente 1: Michelle Nery, matrícula SIAPE 1810389, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, nível 303.

Suplente 2: Sueli Machado Pereira de Oliveira, matrícula SIAPE 2180439, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, nível 101.

Suplente 3: Fernando Alberto Facco, matrícula SIAPE 2913480, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Nível 301.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N° 036 DE 19 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-GERAL Pró-Tempore do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 981 de 30 de Dezembro de 2011, publicada no DOU em 02 de Janeiro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores e discentes, abaixo relacionados, para comporem o Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do IFSULDEMINAS – Câmpus Pouso Alegre:

I. Presidente/Coordenador de Curso:

Maria Josiane Ferreira Gomes

II. Docentes da área básica:

Sueli Machado Pereira de Oliveira
Gabriela Belinato

III. Docentes da área profissionalizante:

Bruno Ferreira Alves
Willian José da Cruz
Carlos Cesar da Silva

IV. Discentes:

Diego Rafael de Lima Rodrigues
Kalleo de Tarso Francisco
Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N° 037 DE 19 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-GERAL Pró-Tempore do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 981 de 30 de Dezembro de 2011, publicada no DOU em 02 de Janeiro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o servidor, João Paulo Martins, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1609165, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05142712281, categoria “B”, para, em casos especiais, na ausência do motorista oficial, fora e no horário de expediente, a dirigir o veículo oficial Montana, placa GMF 6620, deste Instituto, em restrito objeto de serviço.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N° 038 DE 23 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-GERAL Pró-Tempore do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 981 de 30 de Dezembro de 2011, publicada no DOU em 02 de Janeiro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Lotar o servidor Magno de Souza Rocha, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 3932630, desde 19 de Fevereiro de 2015, na Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, do IFSULDEMINAS – Câmpus Pouso Alegre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N° 039 DE 23 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-GERAL Pró-Tempore do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 981 de 30 de Dezembro de 2011, publicada no DOU em 02 de Janeiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar a senhora Damaris de Souza Ramos, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico SUBSTITUTA, matrícula SIAPE 2199109, desde 05 de Março de 2015, na Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, do IFSULDEMINAS – Câmpus Pouso Alegre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N° 040 DE 24 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-GERAL Pró-Tempore do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 981 de 30 de Dezembro de 2011, publicada no DOU em 02 de Janeiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar a servidora, Priscilla Barbosa Andery, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE 2140015, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06009076826, categoria “B”, para, em casos especiais, na ausência do motorista oficial, fora e no horário de expediente, a dirigir o veículo oficial UNO, placa GMF 6466, deste Instituto, em restrito objeto de serviço.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N° 041 DE 30 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-GERAL Pró-Tempore do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 981 de 30 de Dezembro de 2011, publicada no DOU em 02 de Janeiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar o servidor, Bruno Ferreira Alves, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2050778, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03974334688, categoria “AB”, para, em casos especiais, na ausência do motorista oficial, fora e no horário de expediente, a dirigir o veículo oficial UNO, placa GMF 6466, deste Instituto, em restrito objeto de serviço.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N° 042 DE 30 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-GERAL Pró-Tempore do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 981 de 30 de Dezembro de 2011, publicada no DOU em 02 de Janeiro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Substituir na Portaria nº 124 de 21 de novembro de 2014, referente à composição da equipe responsável pelo Programa de Monitoria de Ensino do IFSULDEMINAS – Câmpus Pouso Alegre – o servidor André Ribeiro Viana, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 2084452, pela servidora Xenia Souza Araujo, Pedagoga, matrícula SIAPE 1893457, passando a vigorar com a seguinte composição:

- 1) João Paulo Martins, matrícula SIAPE 1609165, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.
- 2) Karin Verônica Freitas Grillo, matrícula SIAPE 1773031, ocupante do Cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.
- 3) Rosângela Alves Dutra, matrícula SIAPE 1815300, ocupante do Cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.
- 4) Márcio Boer Ribeiro, matrícula SIAPE 1740893, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.
- 5) Xenia Souza Araujo, matrícula SIAPE 1893457, ocupante do Cargo de Pedagoga.
- 6) Marcel Freire da Silva, matrícula SIAPE 2084468, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N° 043 DE 30 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-GERAL Pró-Tempore do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 981 de 30 de Dezembro de 2011, publicada no DOU em 02 de Janeiro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o servidor, Luiz Ricardo de Moura Gissoni, Administrador, Matrícula SIAPE 3985784, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03615339815, categoria “AB”, para, em casos especiais, na ausência do motorista oficial, fora e no horário de expediente, a dirigir o veículo oficial UNO, placa GMF 6466, deste Instituto, em restrito objeto de serviço.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N° 044 DE 31 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-GERAL Pró-Tempore do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 981 de 30 de Dezembro de 2011, publicada no DOU em 02 de Janeiro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a portaria N° 014 de 13 de fevereiro de 2015, referente à composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Matemática, do IFSULDEMINAS – Câmpus Pouso Alegre – incluindo o servidor Magno de Souza Rocha, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 3932630, passando o NDE vigorar com a seguinte composição:

- 1) Carlos Alberto Albuquerque, matrícula SIAPE 1907139, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, nível 302.
- 2) Willian José da Cruz, matrícula SIAPE 1776142, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, nível 101.
- 3) Maria Josiane Ferreira Gomes, matrícula SIAPE 2024264, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, nível 101.
- 4) Carlos Cezar da Silva, matrícula SIAPE 1748090, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, nível 304.
- 5) Bruno Ferreira Alves, matrícula SIAPE 2050778, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, nível 101.
- 6) Magno de Souza Rocha, matrícula SIAPE 3932630, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, nível 101.
- 7) Marcio Boer Ribeiro, matrícula SIAPE 1740893, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, nível 304.
- 8) Gabriela Belinato, matrícula SIAPE 2840245, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, nível 301.
- 9) Michelle Nery, matrícula SIAPE 1810389, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, nível 303.
- 10) Sueli Machado Pereira de Oliveira, matrícula SIAPE 2180439, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, nível 101.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N° 045 DE 31 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-GERAL Pró-Tempore do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 981 de 30 de Dezembro de 2011, publicada no DOU em 02 de Janeiro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Substituir na Portaria nº 014 de 13 de fevereiro de 2015, referente à designação de servidores como fiscais do contrato nº 50/2013, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Câmpus Pouso Alegre – e a empresa MEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME, a fiscal titular Carla Aparecida de Souza Viana, Assistente em Administração, SIAPE nº 1730520, pelo servidor Marcel Freire da Silva, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 2084468:

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 1) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2) Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las

encaminhando para pagamento;

- 3) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-reitoria de Planejamento e Administração;
- 4) Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando à Pró-reitoria de Planejamento e Administração em documento formal escrito;
- 5) Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;
- 6) Zelar pelo prazo de vigência do Contrato;
- 7) Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;
- 8) Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;
- 9) É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N° 046 DE 31 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-GERAL Pró-Tempore do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 981 de 30 de Dezembro de 2011, publicada no DOU em 02 de Janeiro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Corrigir o período de férias do servidor João Paulo Martins, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1609165, de 28 de março de 2015 a 03 de abril de 2015 para 27 de março de 2015 a 04 de abril de 2015. E de 09 de julho de 2015 a 15 de julho de 2015 para 08 de julho de 2015 a 16 de julho de 2015.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N°07/2015

O DIRETOR-GERAL Pró-Tempore DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS POUSO ALEGRE,

usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 981 de 30 de Dezembro de 2011, publicada no DOU em 02 de Janeiro de 2012, **RESOLVE:**

Alterar as férias da servidora Verônica Vassalo Teixeira, Assistente de Administração, SIAPE 2098119, programadas para os períodos de 16.03.2015 a 30.03.2015 e de 14.09.2015 a 28.09.2015 para os períodos de 16.03.2015 a 39.03.2015, de 31.03.2015 a 04.04.2015 e de 09.09.2015 a 18.09.2015, por necessidade do serviço.

ORDEM DE SERVIÇO N°08/2015

O DIRETOR-GERAL Pró-Tempore DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 981 de 30 de Dezembro de 2011, publicada no DOU em 02 de Janeiro de 2012, **RESOLVE:**

Autorizar os servidores Marcel Freire da Silva, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 2084468; Fabiano Paulo Elord, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 1668155 e Eric Fabiano Esteves, Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE 1449102, a se ausentarem da Instituição, para participar de reunião da Comissão que estuda o Decreto 1.590/1995 no âmbito do IFSULDEMINAS, em Machado-MG. A viagem será realizada no veículo oficial do Câmpus Inconfidentes deste Instituto. A saída está prevista para as 08h e a chegada para as 18h, do dia 11 de Março de 2015.

CONCESSÃO DE HORAS

Nome do servidor: ANDRESSA DE CARVALHO FREITAS

Cargo: Técnico de Laboratório

Matrícula: 2084558

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Pouso Alegre

Horário concedido ao servidor: 8 horas às quartas-feiras.

Período de concessão: 03.03.2015 à 03.07.2015.

Fundamento: Resolução nº 05, de 31 de janeiro de 2014.

Nome do servidor: JUCIANA DE FÁTIMA GARCIA

Cargo: Técnico de Laboratório

Matrícula: 1023871

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Pouso Alegre

Horário concedido ao servidor: 2 horas às segundas, terças e quartas-feiras e ½ hora às quintas-feiras e 1 1/2 hora às sextas-feiras.

Período de concessão: 03.03.2015 à 03.07.2015.

Fundamento: Resolução nº 05, de 31 de janeiro de 2014.

Nome do servidor: SILVANA APARECIDA DE ANDRADE

Cargo: Auxiliar em Administração

Matrícula: 2090734

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Pouso Alegre

Horário concedido ao servidor: 8 horas às segundas-feiras.

Período de concessão: 03.03.2015 à 03.07.2015.

Fundamento: Resolução nº 05, de 31 de janeiro de 2014.

CONCESSÃO DE HORAS - ALTERAÇÃO

Nome do servidor: LÍGIA VIANA AZEVEDO

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 2084144

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Pouso Alegre

Horário concedido ao servidor: 8 horas às quartas-feiras

Período de concessão: 03.03.2015 à 11.07.2015.

Fundamento: Resolução nº 05, de 31 de janeiro de 2014.

ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome do Servidor: RICARDO APARECIDO AVELINO

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Lotação: Câmpus Pouso Alegre

Matrícula: 1921412

Admissão/Exercício: 01/03/2012

Período avaliado: 01/03/2012 a 26/10/2014

Aprovação para o Exercício do Cargo: (X) Sim () Não

Estável a partir de: 28/10/2014

Fundamento Legal: Art. 20 da Lei nº 8.112/90.

ADICIONAL NOTURNO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

SERVIDOR	ADICIONAL NOTURNO/DIAS	HORAS
Andressa de Carvalho Freitas	12, 19, 26	1h36
Brenda Tarcisio da Silva	2, 4, 6, 9, 11, 16, 18, 20, 23, 25, 27, 30, 31	7h52
Charles Augusto Santos Moraes	2, 3, 5, 9, 10, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 30, 31	12h10
Juciana de Fátima Garcia	2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19	7h39
Marcel Freire da Silva	2, 6, 13, 16, 19, 20, 23, 26, 27, 30	7h39
Monalisa Aparecida Pereira	9, 16, 25, 31	1h19
Priscila Barbosa Andery	2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31	24h43

ADICIONAL NOTURNO DOCENTE

SERVIDOR	ADICIONAL NOTURNO/DIAS	HORAS
Thais Alves dos Santos	2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31/3/2015	12h30
	2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27/2/2015	8h30
	26, 27, 28, 29, 30/1/2015	2h45

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – HOMOLOGAÇÃO

Nome do Servidor	Cargo/Função	Matrícula	Período	Quantidade
Eric Fabiano Esteves	Bibliotecário - Documentalista	1449102	27.02.2015	01 Dia
Karin Veronica Freitas Grillo	Professor EBTT	1773031	10.03.2015 a 22.03.2015	13 Dias
Mariana Felicetti Rezende	Professor EBTT	1720555	19.03.2015 a 23.03.2015	05 Dias
Mayara Lybia da Silva	Auxiliar De Biblioteca	2095585	25.02.2015	01 Dia
Sarita Luiza de Oliveira	Assistente De Aluno	2139998	12.03.2015	01 Dia
Xenia Souza Araujo	Pedagogo-Área	1893457	24.02.2015	01 Dia

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: WILLIAN ROGER MARTINHO MOREIRA

Cargo: Técnico em Contabilidade

Matrícula: 2145124

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Pouso Alegre

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador de Administração e Finanças – FG-01

Ato de Designação: Portaria 1603 de 04.09.2014

BS em que foi publicada a Designação: 30.09.2014

Nome do Ocupante Titular: Marina Gonçalves

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 18.02.2015 a 04.03.2015 (15 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: VERÔNICA VASSALO TEIXEIRA

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 2098119

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Pouso Alegre

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador de Planejamento – FG-01

Ato de Designação: Portaria 496 de 31.03.2014

BS em que foi publicada a Designação: 31.03.2014

Nome do Ocupante Titular: Késia Ferreira

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 18.02.2015 a 27.02.2015 (10 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

DIÁRIAS E ALIMENTAÇÃO – CONCESSÃO (MÊS DE FEVEREIRO)

Nome do Servidor	Cargo/Função	Destino	Período	Qtd.	Valor
André Ribeiro Viana	Técnico em Assuntos Educacionais	Extrema - MG	05/03/2015	0,5	177,00
Carla Aparecida de Souza Viana	Assistente em Administração	Poços de Caldas - MG	27/03/2015	0,5	211,50
Guilherme Vilhenas Vilasboas	Discente	Guaxupé - MG	23/03/2015	0,5	177,00
Kessia Ferreira	Assistente em Administração	Poços de Caldas - MG	27/03/2015	0,5	177,00
Luiz Ricardo de Moura Gissoni	Administrador	Poços de Caldas - MG	27/03/2015	0,5	177,00
Marcelo Carvalho Bottazzini	Professor do EBTT	Extrema - MG	05/03/2015	0,5	211,50
Marcelo Carvalho Bottazzini	Professor do EBTT	Poços de Caldas - MG	27/03/2015	0,5	211,50
Marcia Scodeler	Discente	Guaxupé - MG	23/03/2015	0,5	177,00
Mariana Felicetti Rezende	Professora do EBTT	Poços de Caldas - MG	27/03/2015	0,5	177,00
Marina Gonçalves	Contadora	Poços de Caldas - MG	27/03/2015	0,5	177,00
Nilza Domingues de Carvalho	Assistente em Administração	Extrema - MG	05/03/2015	0,5	177,00
Ricardo Aparecido Avelino	Professor do EBTT	Poços de Caldas - MG	27/03/2015	0,5	211,50
Xenia Souza Araujo	Pedagoga	Guaxupé - MG	23/03/2015	0,5	177,00